



Lei nº 132

Dispõe sobre aquisição de terreno para ampliação do Campo de Pouso.

A Camara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma faixa de terras ao redor do atual campo de aviação desta cidade, com a finalidade de ampliar o mesmo.

Art. 2º - Para aquisição dessa área que terá as dimensões que os técnicos indicarem, poderá dispendir importância até cr\$ 200.000,00. (duzentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 200.00000 para ocorrer as despesas acima relacionadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 8 de fevereiro de 1952

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretária -